

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Hasta pública para alienação de material lenhoso

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto definir as regras de alienação por hasta pública de material lenhoso composto de cerca de 65,30 toneladas de madeira de choupos e de madeira de plátanos.

2. Entidade Alienante

A entidade alienante é o Município de Sertão, sito no Largo do Município, n.º 14, Sertão.

3. Peças do Procedimento

O Programa do procedimento e o Caderno de Encargos poderão ser solicitados no Balcão Único de Atendimento, na Câmara Municipal de Sertão, durante o horário de expediente ou poderão ser obtidos através da internet em www.cm-serta.pt. no Espaço do Cidadão – Editais/Avisos.

4. Concorrentes e Documentos que acompanham a proposta

- 4.1 Os concorrentes poderão adoptar qualquer uma das formas jurídicas.
- 4.2 A proposta conforme anexo II.
- 4.3 A certidão permanente da entidade, ou documento equivalente.
- 4.4 Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar.
- 4.5 Os documentos que acompanham as propostas deverão ser assinados pelas entidades que os emitem.

5. Forma das propostas

As propostas deverão ser apresentadas e redigidas em português, sem rasuras e entrelinhas de acordo com o Anexo II.

6. Propostas

- 6.1** A proposta e os documentos devem se entregues em invólucro fechado e opaco, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”, o nome ou denominação do concorrente, a designação “**Hasta pública de material lenhoso**” e endereçá-lo ao Município de Sertã.
- 6.2** A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às **16,00 horas, do dia 26 de julho de 2024**.
- 6.3** A proposta e os documentos que as acompanham deverão ser entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Sertã, no horário de expediente, contra recibo.
- 6.4** A receção da proposta será registada anotando-se a data e a hora em que as mesmas foram recebidas.

7. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas.

8. Abertura das propostas

- 8.1.** Pelas 10,00 horas, do dia 29 de julho de 2024, no Salão da Assembleia Municipal, procede-se em ato público, à abertura dos invólucros recebidos na presença do júri do procedimento.
- 8.2.** Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

9. Esclarecimentos aos concorrentes

As reclamações e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do conteúdo das peças do procedimento (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), com o fim à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, poderão ser apresentados por escrito ao Júri do Concurso, até ao termo do 1/3 do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. Verificação do local

Durante o prazo do procedimento, os interessados poderão deslocar-se ao local e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à realização das suas propostas, entrando para o efeito em contacto com o Setor de Floresta através do 274600300.

11. Não admissão de concorrentes

11.1 Não serão admitidos os concorrentes cujas propostas ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória tenham sido recebidos após a data fixada para a entrega das propostas.

11.2 Não serão admitidos os concorrentes que não apresentem todos os documentos exigidos no “Programa do Procedimento”, ou que em relação aos quais se verifiquem deficiências ou incorreções não suscetíveis de suprimento.

11.3 Não serão admitidos os concorrentes que culposamente tenham falsificado qualquer documento ou prestado falsas declarações.

11.4 Não serão admitidos os concorrentes cujas propostas não estejam redigidas em língua portuguesa.

12. Não admissão das propostas

12.1 Não serão admitidas as propostas que não sejam apresentadas de acordo com o disposto no ponto 6 deste “Programa do Procedimento”.

12.2 Não serão admitidas as propostas que não observem o disposto no artigo 4º. do “Programa do Procedimento” desde que a falta seja essencial.

12.3 Não serão admitidas proposta cujo valor seja inferior ao valor base definido na cláusula 2.ª do Caderno de Encargos.

13. Notificação da adjudicação

A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, por escrito.

15. Legislação aplicável

Tudo o que for omissa no presente programa do procedimento, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

Sertão, 15 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

(Dr. Carlos Alberto de Miranda)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes e email), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

PROPOSTA

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede e email), depois de ter tomado conhecimento do objeto da **hasta pública de cerca de 65,3 toneladas de material lenhoso composto de madeira de choupos e de plátano**, obriga-se em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, ao pagamento de _____ € (também por extenso), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (se este for legalmente devido).

Mais se declara que renuncia a qualquer foro em especial, se submete, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a prestação de serviços o foro da Comarca da Sertão com expressa renúncia de qualquer outro.

Data

Assinatura(s)

Obs: Deve ser redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e será assinada pelo concorrente ou seu representante e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma devidamente legalizada.